



TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0003/2025-SMS, Nº 0004/2025-SMS E Nº 0005/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP, TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73, **TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.067.853/0001-25, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **Contratos Nº 0003/2025-SMS, Nº 0004/2025-SMS E Nº 0005/2025-SMS**, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 24010-SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P431982.2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento justifica-se em apreciação jurídica para cumprimento dos arts.136 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação: **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

0701.10.303.0037.2567.33903000.1500100200;

0701.10.303.0037.2567.33903000.1600000000;



PREFEITURA DE **SOBRAL**

APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

0701.10.301.0037.2383.33903000.1500100200;

0701.10.301.0037.2383.33903000.1600000000;

MAAP – BÁSICA

0701.10.301.0037.2383.33903000.1632000000;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES

CONTRATANTE

CAMILA SILVA CAVALCANTE

GERENTE DA CÉLULA DE
CONTRATOS, CONVÊNIOS E
PROCESSOS LICITATÓRIOS

TESTEMUNHAS:

1.

2.